

LEI Nº 1.524 DE 27 DE MAIO DE 2004.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
Nº 1175 DE 02/09/1998”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO**
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar área de terra concedida a Associação de Moradores e Amigos da Boa Vista, através da Lei nº 1175, de 02 de Setembro de 1998, para 613,94m², situada a Rua Aristides Falcão, no Bairro Boa Vista 1º Distrito do Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2001.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal